
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.355, DE 23 DE JUNHO DE 2010.

Cria o PRÓ-ASSENTAMENTO ESTADUAL (PROA-PA) Nova Esperança.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, incisos V e VII, da Constituição Estadual, e

Considerando que o art. 239, da Constituição do Estado do Pará, determina que as terras públicas, na área rural, sejam destinadas para assentamento agrícola, preferencialmente de trabalhadores rurais que utilizam a força de trabalho da própria família;

Considerando que o art. 35, da Lei Estadual nº 5.849, de 24 de junho de 1994, estabelece que são prioridades da ação fundiária do Estado o assentamento do pequeno produtor rural e a regularização das terras cultivadas pelos que nelas residem;

Considerando a reorientação da política fundiária do Estado do Pará no combate à grilagem e recuperação de terras públicas estaduais, principalmente àquelas necessárias a reforma agrária e a necessidade de indicar e afetar terras públicas estaduais destinadas à criação de projetos de assentamento;

Considerando, ainda, a necessidade de compatibilizar as ações de regularização fundiária com as diretrizes e metas do Plano Nacional de Reforma Agrária e a necessidade de serem instituídas diferentes modalidades de assentamentos, que favoreçam as variadas formas de acesso e uso dos recursos naturais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criado, na forma do Decreto Estadual nº 2.280, de 24 de maio de 2010, o PROA-PA Nova Esperança, localizado no Município de Dom Eliseu, feito que tramita no Instituto de Terras do Pará - ITERPA sob o n.º 2009/468826, abrangendo uma área de terra pública estadual com 734,4655 hectares, para fins de posterior implementação do Projeto Estadual de Assentamento Sustentável denominado Nova Esperança, e, assim, regularizar a ocupação de terras cultivadas por 16 (dezesseis) famílias. Com a seguinte DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice D5LM-0007, de coordenadas N 9.567.529,849 m. e E 820.671,448 m., deste, segue com azimute de 98°59'39" e distância de 1.833,53 m., confrontando neste trecho com PEDRO FEUERSTEIN – (Fazenda Pantera), até o vértice D5LM-0006, de coordenadas N 9.567.243,204 m. e E 822.482,437 m.; deste, segue com azimute de 104°14'16" e distância de 14,97 m., atravessando neste trecho o Córrego Pratinha, até o vértice D5LM-0005, de coordenadas N 9.567.239,522 m. e E 822.496,948 m.; deste, segue com azimute de 94°18'17" e distância de 952,44 m., confrontando neste trecho com PEDRO FEUERSTEIN – (Fazenda Pantera), até o vértice D5LM-0004, de coordenadas N 9.567.168,031 m. e E 823.446,706 m.; deste, segue com azimute de 172°08'14" e distância de 16,40 m., confrontando com a faixa de domínio da Estrada da Nova Esperança, nos seguintes trechos: até o vértice D5LM-0051, de coordenadas N 9.567.151,782 m. e E 823.448,950 m.; deste, segue com azimute de 95°52'58" e

distância de 427,70 m., até o vértice D5LM-0003, de coordenadas N 9.567.107,946 m. e E 823.874,393 m.; deste, segue com azimute de 109°08'16" e distância de 19,18 m., atravessando neste trecho o Igarapé Rio Negro, até o vértice D5LM-0002, de coordenadas N 9.567.101,658 m. e E 823.892,513 m.; deste, segue com azimute de 84°31'48" e distância de 1.204,30 m., confrontando neste trecho com a faixa de domínio da Estrada da Nova Esperança, até o vértice D5LM-0001, de coordenadas N 9.567.216,457 m. e E 825.091,325 m.; deste, segue com azimute de 191°59'44" e distância de 408,99 m., confrontando com RAFAEL DOS ANJOS VIANA APOLONIO - (Fazenda Água Bela II), nos seguintes trechos: até o vértice D5LM-0040, de coordenadas N 9.566.816,396 m. e E 825.006,321 m.; deste, segue com azimute de 189°16'10" e distância de 412,82 m., até o vértice D5LM-0039, de coordenadas N 9.566.408,969 m. e E 824.939,825 m.; deste, segue com azimute de 95°44'39" e distância de 1.001,72 m., até o vértice D5LM-0059, de coordenadas N 9.566.308,712 m. e E 825.936,511 m.; deste, segue com azimute de 96°18'58" e distância de 1.096,51 m., até o vértice D5LM-0054, de coordenadas N 9.566.188,079 m. e E 827.026,363 m.; deste, segue com azimute de 90°12'05" e distância de 7,32 m., atravessando neste trecho a faixa de domínio da Estrada da Nova Esperança, até o vértice D5LM-0055, de coordenadas N 9.566.188,054 m. e E 827.033,688 m.; deste, segue com azimute de 95°22'51" e distância de 301,08 m., confrontando neste trecho com RAFAEL DOS ANJOS VIANA APOLONIO - (Fazenda Água Bela II), até o vértice D5LM-0056, de coordenadas N 9.566.159,820 m. e E 827.333,439 m.; deste, segue com azimute de 207°50'24" e distância de 138,77 m., confrontando com a Margem Esquerda do Rio dos Patos nos seguintes trechos: até o vértice D5LM-0065, de coordenadas N 9.566.037,112 m. e E 827.268,633 m.; deste, segue com azimute de 187°23'47" e distância de 285,52 m., até o vértice D5LM-0060, de coordenadas N 9.565.753,972 m. e E 827.231,877 m.; deste, segue com azimute de 266°33'43" e distância de 130,17 m., confrontando neste trecho com RAFAEL DOS ANJOS VIANA APOLONIO - (Fazenda Água Bela II) até o vértice D5LM-0058, de coordenadas N 9.565.746,166 m. e E 827.101,939 m.; deste, segue com azimute de 265°49'01" e distância de 23,96 m., atravessando neste trecho a faixa de domínio da Estrada da Nova Esperança, até o vértice D5LM-0057, de coordenadas N 9.565.744,418 m. e E 827.078,044 m.; deste, segue com azimute de 277°37'56" e distância de 2.197,48 m., confrontando com RAFAEL DOS ANJOS VIANA APOLONIO - (Fazenda Água Bela II) nos seguintes trechos: até o vértice D5LM-0061, de coordenadas N 9.566.036,271 m. e E 824.900,030 m.; deste, segue com azimute de 5°35'33" e distância de 180,59 m., até o vértice D5LM-0063, de coordenadas N 9.566.216,002 m. e E 824.917,629 m.; deste, segue com azimute de 6°33'42" e distância de 194,24 m., , até o vértice D5LM-0039, de coordenadas N 9.566.408,969 m. e E 824.939,825 m.; deste, segue com azimute de 264°06'46" e distância de 968,45 m., até o vértice D5LM-0038, de coordenadas N 9.566.309,636 m. e E 823.976,482 m.; deste, segue com azimute de 304°46'29" e distância de 269,20 m., até o vértice D5LM-0037, de coordenadas N 9.566.463,174 m. e E 823.755,362 m.; deste, segue com azimute de 185°58'32" e distância de 111,30 m., confrontando neste trecho com a Margem Direita do Igarapé Rio Negro, até o vértice D5LM-0030, de coordenadas N 9.566.352,477 m. e E 823.743,775 m.; deste, segue com azimute de 241°38'42" e distância de 639,03 m., confrontando com O ESPÓLIO DE JOÃO LUIZ LEITE GUIMARAES, nos seguintes trechos: até o vértice D5LM-0029, de coordenadas N 9.566.048,978 m. e E 823.181,411 m.; deste, segue com azimute de 222°44'28" e distância de 953,49 m., até o vértice D5LM-0024, de coordenadas N 9.565.348,710 m. e E 822.534,294 m.; deste, segue com azimute de 352°06'46" e distância de 221,98 m., confrontando com JOAQUIM NOGUEIRA NETO – (Fazenda

Rio Verde), nos seguintes trechos: até o vértice D5LM-0023, de coordenadas N 9.565.568,587 m. e E 822.503,833 m.; deste, segue com azimute de 270°19'23" e distância de 293,82 m., até o vértice D5LM-0022, de coordenadas N 9.565.570,243 m. e E 822.210,015 m.; deste, segue com azimute de 268°46'11" e distância de 572,32 m., até o vértice D5LM-0041, de coordenadas N 9.565.557,955 m. e E 821.637,825 m.; deste, segue com azimute de 269°29'51" e distância de 227,04 m., até o vértice D5LM-0021, de coordenadas N 9.565.555,964 m. e E 821.410,791 m.; deste, segue com azimute de 264°31'03" e distância de 21,57 m., atravessando neste trecho a faixa de domínio da Estrada da Nova Esperança, até o vértice D5LM-0020, de coordenadas N 9.565.553,903 m. e E 821.389,318 m.; deste, segue com azimute de 266°59'26" e distância de 285,82 m., confrontando com JOAQUIM NOGUEIRA NETO – (Fazenda Rio Verde), nos seguintes trechos: até o vértice D5LM-0019, de coordenadas N 9.565.538,897 m. e E 821.103,895 m.; deste, segue com azimute de 268°32'40" e distância de 200,84 m., até o vértice D5LM-0018, de coordenadas N 9.565.533,795 m. e E 820.903,115 m.; deste, segue com azimute de 268°59'00" e distância de 490,27 m., até o vértice D5LM-0017, de coordenadas N 9.565.525,096 m. e E 820.412,921 m.; deste, segue com azimute de 356°19'03" e distância de 1.019,08 m., até o vértice D5LM-0016, de coordenadas N 9.566.542,068 m. e E 820.347,468 m.; deste, segue com azimute de 13°45'28" e distância de 147,59 m., até o vértice D5LM-0015, de coordenadas N 9.566.685,421 m. e E 820.382,567 m.; deste, segue com azimute de 18°53'09" e distância de 892,47 m., até o vértice D5LM-0007, de coordenadas N 9.567.529,849 m. e E 820.671,448 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º O Instituto de Terras do Pará adotará, em cooperação com demais entes da Administração Direta e Indireta, as providências que se fizerem necessárias à criação do referido Projeto de Assentamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de junho de 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

DOE Nº 31.695, de 25/06/2010.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ